



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PERNAMBUCO
COMISSÃO DE DESFAZIMENTO DE BENS**

Referência: **PGEA n. 1.26.000.001273/2024-95**

Assunto: **Manifestação de interesse em doação. Habilitação.**

RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Cuida-se de procedimento de desfazimento de 48 bens antieconômicos cujo Edital nº 3/2025 (Id. 26) foi publicado em 29 de janeiro de 2025, com prazo de 15 dias corridos para manifestação de interesse pelas entidades, **cuj data limite foi 12/02/2025**.

Apresentaram petição as seguintes interessadas:

1. Instituto Sandra Moraes, em 31/01/2025;
2. ONG Moradia e Cidadania, em 03/02/2025;
3. Associação Anjos do Poço, 12/02/2025

Não houve interesse de órgãos da administração pública (estaduais ou municipais).

As manifestações das entidades interessadas foram, portanto, **tempestivas**.

Passamos à análise da documentação apresentada, nos termos do item 4.2.2 do Edital nº 3/2025, conforme tabela abaixo:

	Ato constitutivo da entidade	Ata de assembleia e eleição de dirigentes	Documento de identificação do dirigente	Certidão que comprove a qualificação, emitida pelo Ministério da Justiça;	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
Instituto Sandra Moraes	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
ONG Moradia e Cidadania	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM
Associação Anjos do Poço	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM

O Edital, em seu item 4.3, estabelece que:

"4.3. A não apresentação da documentação no prazo estabelecido implicará a eliminação da Instituição do procedimento de doação, seguindo-se a convocação do próximo na ordem de classificados."

Nesse sentido, verifica-se que a ONG MORADIA E CIDADANIA deixou de apresentar documento de identificação do dirigente, previsto no item 4.2.2, alínea 'c'.

Já a entidade ASSOCIAÇÃO ANJOS DO POÇO, embora tenha juntado declaração da Secretaria de Direitos dos Animais de Recife/PE de que atua em conformidade com seu estatuto, não apresentou a certidão exigida na alínea 'd' do mesmo item 4.2.2, que requer comprovação de qualificação como OSCIP pelo Ministério da Justiça.

Portanto, em razão da não apresentação da documentação exigida no item 4.2.2, em suas alíneas, as entidades ONG MORADIA E CIDADANIA e ASSOCIAÇÃO ANJOS DO POÇO **foram eliminadas**, conforme estabelecido no item 4.3.

Ante o exposto, informamos a habilitação e classificação da(s) seguinte(s) entidade(s):

Classificação	Entidade	CNPJ	Endereço	Responsável
1	INSTITUTO SANDRA MORAES	14.879.742/0001-43	R MANUEL DE SOUZA LOPES, 04, VARADOURO, OLINDA/PE	NATÁLIA MARTINS DE ALBUQUERQUE

Tendo havido apenas uma entidade habilitada e não sendo o caso de realização de sorteio, esta comissão sugere que os bens sejam destinados ao INSTITUTO SANDRA

MORAES.

É o relatório.

Submetemos à análise da assessoria jurídica desta Procuradoria da República em Pernambuco.

Recife, 14 de fevereiro de 2025.

Assinado eletronicamente

Marcio Jose de Souza Melo Junior

Presidente

Assinado eletronicamente

Daniel Silva Magalhães

Membro

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 14/02/2025 15:11. Para verificar a autenticidade acesse
<http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave d306a7a7.826caf89.f61003ea.b6090e2a



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-PE-00009050/2025 RELATÓRIO**

.....
Signatário(a): **MARCIO JOSE DE SOUZA MELO JUNIOR**

Data e Hora: **14/02/2025 15:11:10**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **DANIEL SILVA MAGALHAES**

Data e Hora: **14/02/2025 15:17:18**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave d306a7a7.826caf89.f61003ea.b6090e2a